

**EDITAL N.º 01/2024 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES
DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE Equidade
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Federal do Ceará (UFC), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Fortaleza (CE), torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de estudantes bolsistas, estudantes voluntários e para o cadastro de reserva.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração entre ensino, serviço e comunidade, aprimorando, no serviço, os conhecimentos dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O PET-Saúde, que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim

de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades do projeto PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeadas pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023. Esses eixos serão formados por 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GATs), conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 02 (dois) GATs;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 02 (dois) GATs; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização das trabalhadoras, trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 01 (um) GAT.

Cada GAT será formado por 02 (dois) tutores (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas), 02 (dois) preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza) e 08 (oito) estudantes bolsistas, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, e atendendo à

especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Serão selecionados também 08 (oito) estudantes voluntários e 8 (oito) estudantes para compor o cadastro de reserva de cada um dos grupos tutoriais.

Os GATs realizarão suas atividades, preferencialmente, na Atenção Primária em Saúde (APS) e seu território, bem como na Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular, na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas, entre outras atividades.

II – VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1. O presente edital destina-se a alunos regularmente matriculados na UFC/Fortaleza para o preenchimento de 40 vagas para bolsistas, sendo 30 (trinta) da área da saúde e 10 (dez) da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas; 40 (quarenta) vagas para voluntários, sendo 30 (trinta) da área da saúde e 10 (dez) da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais e 40 (quarenta) vagas para cadastro de reserva, sendo 30 (trinta) da área da saúde e 10 (dez) da área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

1.1 Sobre vagas para as políticas afirmativas:

- a) De acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014 e Portaria Nº 13/PRPPG/UFC, de 10 de setembro de 2020, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), no Art. 2º da Lei nº 13.146/15 e Lei nº

8.112/1990, serão asseguradas até 20% das vagas totais para candidatas(os) Pretos e Pardos, Indígenas e com Deficiência, em concorrência específica para as ações afirmativas, distribuídos entre os diferentes Grupos de Aprendizagem Tutoriais, obedecendo o critério de melhor colocação entre as(os) referidas(os) candidatas(os).

b) Caso a(o) candidata(o) se inclua em mais de um dos grupos deverá optar por um único grupo de concorrência.

2. As vagas destinam-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Psicologia, Odontologia, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Direito, Ciências Sociais, Comunicação Social, Pedagogia e áreas afins) da Universidade Federal do Ceará, conforme distribuição abaixo indicada nos Quadros 1 e 2.

3. Todos os candidatos deverão observar os requisitos específicos para as vagas disponíveis no momento da inscrição (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado nos Quadros 1 e 2), para que não haja incongruência de informações. Podem, também, optar pela vaga de Bolsista ou Voluntário, respeitadas as respectivas condições.

4. Caso haja dúvidas para a realização da inscrição, os candidatos deverão enviar mensagens para o e-mail [_petsaudeequidadeufc24@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeufc24@gmail.com), NO MÍNIMO, 72 horas antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato. Mensagens enviadas com tempo menor NÃO SERÃO ATENDIDAS.

Quadro 1 – Vagas e público-alvo para a área da Saúde, bolsistas e voluntários, Fortaleza/Ce, 2024.

Graduação/Formação	Vagas (30)	Bolsista [período]	Vagas (30)	Voluntário [período]
Fisioterapia	5	segundo ao oitavo período	5	segundo ao oitavo período
Enfermagem	5	segundo ao oitavo período	5	segundo ao oitavo período
Farmácia	5	segundo ao oitavo período	5	segundo ao oitavo período
Medicina	5	segundo ao oitavo período	5	segundo ao oitavo período
Psicologia	5	segundo ao oitavo período	5	segundo ao oitavo período
Odontologia	5	segundo ao oitavo período	5	segundo ao oitavo período

Quadro 2 – Vagas e público-alvo para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, bolsistas e voluntários, Fortaleza/CE, 2024.

Graduação/Unidades Acadêmicas	Vagas (10)	Bolsista [período]	Vagas (10)	Voluntário [período]
CC - Centro de Ciências CH - Centro de Humanidades ICA - Instituto de Cultura e Arte FACED - Faculdade de Educação FADIR - Faculdade de Direito	10	segundo ao oitavo período	10	segundo ao oitavo período

III – ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Equidade em respeito ao projeto submetido pela UFC;
2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais, distribuídas em dois períodos de quatro horas, conforme orientação do grupo tutorial, por um período de 24 meses com início em 01 de maio de 2024 e término em abril de 2026 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde Equidade;
3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde com foco na equidade em saúde;
4. Participar de todas as atividades programadas, registrando a sua assiduidade em relatório de frequência;
5. Não possuir outra remuneração, durante a sua permanência no PET-Saúde, seja em atividade de ensino, pesquisa, e/ou extensão remunerada, bem como não possuir vínculo empregatício;
6. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;
7. Manter um bom rendimento no Curso de Graduação. O bolsista não deverá ter Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis), bem como não ter acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
8. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do GAT, e;
10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

IV – CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas abaixo:

PRAZO	EVENTOS
09/04/2024	Divulgação do edital do processo seletivo
09/04 a 18/04/2024	Inscrições para o processo seletivo
19/04/2024	Homologação das inscrições recebidas
22/04/2024	Interposição de Recursos à homologação das inscrições
23/04/2024	Resultado da Interposição de Recursos
24/04/2024 08:00 às 11:00h	Avaliação Escrita
24/04/2024 14:00h	Divulgação do Gabarito
25/04/2024 17:00h	Divulgação do resultado preliminar da seleção
26/04/2024	Interposição de recursos
29/04/2024	Resultado da Interposição de recursos
30/04/2024	Divulgação do resultado definitivo da seleção

V - INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

1. O período de inscrição será das 8:00 horas do dia 09 de abril de 2024 até às 17:00 horas do dia 18 de abril de 2024 (Horário Local).

1.1 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, em duas etapas: preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/upjTxS1dDVemxxgy8> e o envio dos comprovantes DEVERÁ SER pelo e-mail petsaudeequidadeufc24@gmail.com AS DUAS ETAPAS SÃO OBRIGATÓRIAS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UMA INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO.

3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

3.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso da UFC/Fortaleza e discriminado nos Quadros 1 e 2;

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão e não possuir vínculo empregatício, para concorrer na condição de bolsista.

3.3 O/A discente que possuir BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL deverá se certificar da possibilidade de acúmulo de bolsas conforme consta do ANEXO IV – AUXÍLIO EMERGENCIAL do EDITAL PRAE Nº 04/2023, disponível em <https://prae.ufc.br/wp-content/uploads/2023/03/5.-anexo-iv-auxilio-emergencial-pdf-526-kb.pdf>.

3.4 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos grupos tutoriais estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas dos estudantes.

3.5 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza.

3.5.1. A indicação do local de inserção dos estudantes bolsistas nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, com possibilidade de mudança.

5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos inclusive quanto à escolha do Eixo, quando couber, pois a inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste Edital.

6. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

7. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.

8. A lista preliminar de inscritos será divulgada até às 18:00h do dia 19/04/2024, por e-mail e no site da Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar - CDFAM / PREX (cdfam.ufc.br).

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, anexado a esse Edital.

2. Histórico escolar e atestado de matrícula emitido pelo SIGAA (anexado ao formulário de inscrição).

3. Declaração de não possuir vínculo empregatício ou bolsa de outro programa, com exceção os casos previstos no Anexo IV – Auxílio Emergencial do Edital Prae Nº 04/2023, citado anteriormente.

4. Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas:

4.1. Candidatas(os) às vagas destinadas a pretos e pardos devem apresentar o seguinte documento:

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo I). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Seleção do PET-Saúde Equidades. O critério para validação é que os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

4.2. Candidatas(os) às vagas destinadas a indígenas devem apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é indígena contida no Anexo II:

b) Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena. A validação da autodeclaração de Indígena será feita por Comissão de Seleção do PET-Saúde Equidade.

4.3. Candidatas(os) às vagas destinadas a pessoa com deficiência(s) devem apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência da(o) candidata(o), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da(o) médica(o) que forneceu o laudo.

b) Candidatas(os) com Deficiência Auditiva, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome

legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de classe do profissional que realizou o exame.

c) Candidatas(os) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

d) A documentação das(os) candidatas(os) classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada pela Comissão de Seleção do PET-Saúde Equidade. A Comissão poderá, caso necessário, solicitar as(os) candidatas(os) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

e) Caso a(o) candidata(o) não tenha a documentação atualizada comprobatória para deficiência no momento da inscrição, essa poderá ser enviada para o e-mail petsaudeequidadeufc24@gmail.com até 18 de abril de 2024 e com o título: “Documentação Comprobatória Para Cotas Para Pessoa com Deficiência”. A extensão do prazo para o envio da documentação para candidatas(os) de ações afirmativas na modalidade “Pessoas com Deficiência” é concedida pela dificuldade de se obter essa documentação pelo SUS em um curto período.

5. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

VII - BOLSAS

1. Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista do PET-Saúde EQUIDADE terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **Este valor é de R\$700,00 (setecentos reais).**

2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais [com agências físicas].

3. As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

4. A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde EQUIDADE (2024/2026) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante.

5. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

6. O bolsista fará jus à declaração de participação no PET após um tempo mínimo de 06 (seis) meses de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o Programa PET Saúde EQUIDADE.

VIII - VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de vigência da bolsa será de 01 de MAIO de 2024 até 30 de ABRIL de 2026, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

IX - DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- c) Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- d) Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis);
- e) Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- f) Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens III e V deste edital;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

X - PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta pelos professores tutores do projeto vigente do PET SAÚDE da UFC.

2. Serão selecionados 80 estudantes, conforme indicado no item III, inciso 1.

2.1 Os estudantes aprovados serão classificados até o limite de vagas (80) e os classificados a partir do 81º lugar, comporão o cadastro de reserva, conforme a preferência do grupo de aprendizagem tutorial.

2.1.1. Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não optantes por vaga de ação afirmativa. As(os) candidatas(os) serão distribuídas(os) conforme a disponibilidade de vagas especificadas nos Quadros 1 e 2 deste edital.

3. A seleção constará de duas etapas, sendo uma composta pela avaliação documental após o processo de inscrição e outra por meio de avaliação teórica escrita.

3.1 A avaliação teórica escrita, será composta por questões de múltipla escolha. Na avaliação teórica escrita os estudantes serão aferidos quanto aos conhecimentos gerais sobre a Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023 e o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. A lista com as referências bibliográficas sugeridas encontra-se no **item XI - REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA** deste Edital. A fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória (teste de múltipla escolha – nota mínima maior ou igual a 7,0 (sete)).

3.2 Caso os candidatos não atinjam a quantidade de acertos descritos no item 3.1, a nota de corte poderá ser reduzida até o número das vagas existentes para cada curso. Caso haja empate, considera-se o **item XIII - Critérios de Desempate**.

3.3 A nota final será considerada conforme a pontuação de acertos.

3.4 O candidato terá uma tolerância no máximo de 15 minutos para apresentar-se no local da prova, não mais sendo permitida a entrada após este prazo.

3.5 A prova terá duração de 3h (três horas), sendo vedada qualquer tentativa de extensão do tempo. O candidato receberá um cartão resposta transcorridos 30 (trinta) minutos após o início da prova, antes disso não será permitida a saída do candidato do local. Após a prova, o candidato deverá entregar o cartão-resposta como gabarito. Não serão consideradas respostas com rasuras no cartão-resposta.

3.6 A prova constará de 20 (vinte) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

3.7 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

3.8 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização da prova, sendo que estes devem ser devidamente guardados antes do seu início. O candidato será automaticamente desclassificado caso seja constatada qualquer postura que vise a fraudar a legitimidade do processo seletivo. Será de responsabilidade dos fiscais da prova o julgamento sobre cada situação.

3.9 Caberá ao candidato apresentar no momento da chegada para a realização da avaliação teórica escrita o documento de identificação original com foto.

3.10 A avaliação teórica escrita do processo seletivo ocorrerá às 8:00 horas do dia 24/04/2024, no Auditório do Bloco Didático do Curso de Farmácia - Campus Porangabussu, localizado na Rua Pastor Samuel Munguba, 702 – Rodolfo Teófilo, e a relação de inscritos aptos a participar do processo seletivo será afixada na entrada do prédio e na entrada do Auditório no dia 23/04/2024. A prova terá duração de 03 (três) horas.

4. Os candidatos que obtiverem nota acima ou igual a 7,0, comporão uma lista de classificação por curso.

5. Os primeiros colocados de cada um dos cursos, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas e os demais serão classificados como voluntários, até o limite de vagas e, a seguir, os demais comporão o cadastro de reserva. Estudantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas no caso de substituição do bolsista em exercício, caso este desista da vaga ou tenha desempenho insuficiente na avaliação contínua realizada durante o projeto.

6. O resultado preliminar será divulgado por e-mail no dia 25/04/2024 e publicado até às 17:00h do dia 25/04/2024, no site da UFC (www.cdfam.ufc.br).

XI - REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 e o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social.

Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. – 3. ed. – Brasília:44p

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023**. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. PET-Saúde: Equidade, 20p. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS Nº 230, de 7 de março de 2023**. Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde. Editora do Ministério da Saúde, 2017.

XII - DO RECURSO

1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados, segundo o cronograma. O resultado dos recursos interpostos será divulgado segundo o cronograma, resultando em decisão final.

a) Para a interposição do recurso, o aluno deverá enviar documento assinado pelo SOUGOV - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaudeequidadeufc24@gmail.com com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO PET SAÚDE Equidade, e a etapa a que

se refere (inscrição ou avaliação). O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, p.ex: joaodasilva.pdf.

b) Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico: petsaudeequidadeufc24@gmail.com, respeitados o horário local da data limite da interposição de recursos conforme **item IV – CRONOGRAMA**; serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

c) A UFC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos;

XIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Maior índice de rendimento acadêmico.

2º - Candidato com maior idade no dia da Avaliação Escrita.

3º - Período mais avançado do curso de graduação.

XIV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção Programa PET Saúde – Equidade.

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 01 de maio de 2024 ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde – Equidade.

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.

Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Comissão de Seleção PET-Saúde Equidade

1. Profa. Ana Paula Soares Gondim. Departamento de Farmácia. FFOE
2. Prof. Antônio George Lopes Paulino. Departamento de Ciências Sociais. Centro de Humanidades.
3. Prof. Cléber Domingos Cunha da Silva. Departamento de Farmácia. FFOE
4. Profa. Mariana Ramalho de Farias. Departamento de Odontologia. FFOE
5. Profa. Maxmiria Holanda Batista. Departamento de Saúde Comunitária. FAMED
6. Profa. Patrícia Moreira Costa Collares. Departamento de Fisioterapia. DEFISIO/FAMED
7. Profa. Raquel Nascimento Coelho. Departamento de Psicologia. Centro de Humanidades.
8. Profa. Roberta Meneses Oliveira. Departamento de Enfermagem. FFOE

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° _____ para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Nome da(o) Candidata(o): _____

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PRETO OU PARDO

A Comissão após avaliação candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº /PPGP para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo, que sou proveniente da seguinte Aldeia/Comunidade Indígena:

Nome da Aldeia/Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Nome da(o) Candidata(o): _____

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

A Comissão após avaliação candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

